



CONDOESTE

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, DE 24/06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DE OUTRO, LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, o CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.881.084/0001-10, com sede na Av. Brasil, N.º 51, Bairro Lacê., Colatina/ES, representada por CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI, brasileira, portadora do CPF N.º 022.850.517-86 e RG N.º 1.095.071 SPTC, residente e domiciliada em Colatina/ES, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas TERCEIRA e QUARTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, firmado pelas partes em 24/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR:

2.1. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 13.406,62 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), por cada veículo tipo furgão, totalizando o valor global de R\$ 321.758,84 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) para o período

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

Email: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

de 12 meses. Valores reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, estipulado em contrato (cláusula quarta, item 4.5).

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses, o prazo previsto na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 24/06/2022 a 23/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 23 de junho de 2022.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

PRESIDENTE CONDOESTE

CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI

LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

01:

Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

02:

Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N.º 151.393.247-09

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E-mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro.

Representantes da Conveniente: Aline Borges da Silveira Faria - Reguladora Assistencial e Denis Vaz da Silva Ferreira - Supervisor Hospitalar.

Art. 2º- Fica outorgado poderes a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio de Contratualização nº 001/2022 para a realização dos atos administrativos pertinentes ao acompanhamento e monitoramento conforme o item 10.2 do referido instrumento.

Art. 3º- A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação terá as seguintes atribuições: avaliar o cumprimento das metas físicas, de qualidade e desempenho; acompanhar os indicadores pactuados e suas respectivas metas; avaliar o cumprimento das obrigações definidas no Convênio de Contratualização; propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, desde que essas não alterem seu objeto; propor novas metas e indicadores de avaliação e desempenho no Plano de Trabalho; avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pela entidade contratualizada; e emitir relatório parcial e final do desempenho do hospital no período, de acordo com o alcance das metas de qualidade e desempenho (pontuação score) definidos no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até o final da vigência do Convênio de Contratualização, conforme cláusula décima terceira do referido Convênio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guaçuí/ES, 21 de Junho de 2022.

Sérgio Faria Fonseca

Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul
- CIM POLO SUL

Protocolo 884596

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Contrato

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, DE 24/06/2021:

OBJETO: Alteração nas cláusulas terceira e quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 008/2021, firmado pelas partes em 24/06/2021.

VALOR: Valor mensal de R\$ 13.406,62 (treze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), por cada veículo tipo furgão, totalizando o valor global de R\$ 321.758,84 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 meses. Valores reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao

Consumidor-IPCA, estipulado em contrato (cláusula quarta, item 4.5).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 24/06/2022 a 23/06/2023.

DATA: 23/06/2022.

Protocolo 884086

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso
Pregão Eletrônico Nº 23/2022
Proc. Nº 005575/2022
ID CIDADES:
2022.001E0700001.01.0008

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, tornam público que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "menor Preço global", por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino nas Etapas do Ensino Fundamental, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 192944, e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: 07/07/2022, às 08:00 horas.

- Limite de Acolhimento das Propostas: 20/07/2022, às 08:00 horas.

- Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 20/07/2022, às 08h01min.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 05 de julho de 2022.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 884151

Aviso de Republicação
Pregão Presencial Nº 02/2022
Proc. Nº 000233/2022
ID CIDADES:
2022.001E0500001.01.0002

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 09:00 do dia 19 de julho de 2022, na sala do Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação e manutenção de equipamentos de impressão e cópias de tecnologia laser, contemplando o fornecimento de peças,

www.amunes.es.gov.br